



LEI Nº 749 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

PUBLICADO NO

Entre Rios jornal

em:

16 / 02 / 2012.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I - SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	Atendimento de Pronto Socorro e Emergência	-----
AÇÃO	Reforma e Ampliação de Posto de Saúde	-----
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – Obras de instalações	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 200.000,00

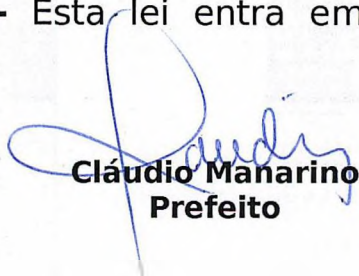
2º - Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

II - SECRETARIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROGRAMA	Povo Sabido	
AÇÃO	Construção Museu Municipal	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Manarino
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br



União & Trabalho

Ofício nº. 10/2012/ADM
Assunto: autógrafo de Lei

Comendador Levy Gasparian, 07 de fevereiro de 2012.

Tenho a satisfação de informar a Vossa Excelência que na sessão ordinária realizada por esta Casa Legislativa, dia 06 do corrente mês, foi aprovado o seguinte projeto de Lei, que segue anexo:

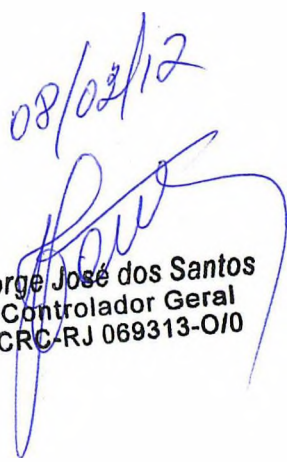
Lei nº. ____, de __/__/__ - Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais)

Sendo o que se oferece nesta oportunidade, manifesto a Vossa Excelência meus reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Frederico dos Reis Salgado
Presidente

Exmo. Senhor
Cláudio Mannarino
DD. Prefeito do Município
Comendador Levy Gasparian-RJ

08/02/12

Jorge José dos Santos
Controlador Geral
CRC-RJ 069313-0/0